

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 16 /GP/06

Em, 04 de Abril de 2006.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1030 de 04 de Abril de 2006, que "Inclui Rubricas de Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas no Orçamento em vigor e da outras providências".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito

Exm.º Sr.º
EDSON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 1011



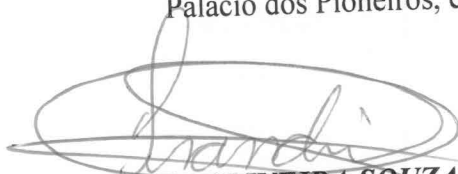
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que Inclui Rubricas de Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas no Orçamento, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo incluir novos códigos de naturezas de despesa, nos programas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, códigos esses necessários para melhor identificação da aplicação dos recursos da Educação, FUNDEF, FNDE, Próprio, Convênio.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 04 de Abril de 2006.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Projeto de Lei nº 030, em 04 de Abril de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Quorum 08 Favor 08 contra - 0 -
Sessão Extraordinária Horas 16:00
Em 05 de 06 de 06

"Inclui Rubricas de Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas no Orçamento em vigor e da outras providências".

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluso no quadro de despesa orçamentária, deste exercício financeiro, os seguintes códigos das naturezas de despesa:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236100172.021 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de Recurso: 001 Próprio

1236100152.023 – Incrementação da Merenda Escolar – Educação Infantil

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 010 FNDE-PNAE

33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 001 Próprio

1236100171.013 – Construção de Unidade de Ensino Fundamental

44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 002 Convênio

44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 006 Fundef 40%

1236100172.032 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 001 Próprio

33.90.14.00 – Diárias – Civil Fonte de Recurso: 001 Próprio

33.90.14.00 – Diárias – Civil Fonte de Recurso: 006 Fundef 40%

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de Recurso: 001 Próprio

33.090.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de Recurso: 001 Próprio

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 002 Convênio

1236500152.026 – Desenvolvimento da Educação Infantil

33.90.14.00 – Diárias – Civil Fonte de Recurso: 003 25% Educação

33.090.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de Recurso: 003 25% Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO

Quorum 08 Favor 08 contra - 0 -
Sessão Extraordinária Horas 17:15
Em 05 de 06 de 06

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Fls. 02

1236700162.035 – Apoio ao Ensino Especial *

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001 Próprio

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 001 Próprio

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001 Próprio

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 04 de Abril de 2006.



IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito